LEI Nº. 5.870 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 109.111,00 – SMO.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 109.111,00** (Cento e nove mil, cento e onze reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010**,** no programa n° **"0030 – Vias Públicas", a ação "3070 – Construção/Ampliação e Reforma de Calçadas"** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0030.3070	449051	Obras e Instalações	98.200,00	1181*
06.01.26.782.0030.3070	449051	Obras e Instalações	10.911,00	0001*
		Soma:.....	**109.111,00**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 1181 – MC/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o deposito efetuado na conta corrente n° 006.00647030-5, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal, no valor de **R$ 98.200,00** (Noventa e oito mil e duzentos reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
11.01.04.122.0078.4017	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.911,00	924	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Novembro de 2.010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração